Assembleia de Freguesia de São Sebastião

EDITAL

N.º 16/2018

João Paulo Rodrigues Pires

Presidente da Assembleia de Freguesia de São Sebastião

Torna Público, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º50/2018 de 16 de agosto, que na 4ª sessão ordinária da assembleia de freguesia que teve lugar no dia 5 de dezembro de 2018, foi aprovada a **Moção – Contra a precariedade laboral - Solidariedade com os estivadores eventuais no Porto de Setúbal.**

"Moção

Contra a precariedade laboral

Solidariedade com os estivadores eventuais no porto de Setúbal

Continua a luta dos trabalhadores estivadores do porto de Setúbal contra as condições de precariedade total das suas condições de trabalho.

Esta é a resposta dos trabalhadores face à inercia das entidades patronais e governativas que continuam sem dar resposta à precariedade laboral extrema que se verifica há um quarto de seculo, precariedade laboral extrema há 25 anos no porto de Setúbal.

A desproporção existente entre o número de trabalhadores efetivos, com contrato sem termo e o de trabalhadores com vínculo precário, com contrato temporário ao turno, é de tal forma gritante que representa hoje uma relação de **um trabalhador efetivo para cada dez trabalhadores com vínculo precário**, seja em cada navio, em cada serviço ou mesmo na globalidade do trabalho em todo o porto.

Acresce a irregularidade / ilegalidade que para uma mesma profissão, se perpetuarem duas progressões salariais diferenciadas, não permitindo aos trabalhadores mais novos que executam as mesmas tarefas e funções ou em casos com regularidade frequente, funções mais especializadas, auferirem sequer metade do salário devido aos estivadores mais

antigos, numa violação clara do princípio constitucional de, a trabalho igual deve corresponder salário igual.

Acresce que para além da inadmissível precariedade, existem ainda situações de negação do direito de receber o subsídio de baixa por doença, pelo fato de terem um vínculo precário à empresa, quando na verdade têm em média 22 dias ou mais de trabalho mensal com esta mesma empresa, ou as péssimas condições em que se encontram alguns dos equipamentos com que laboram diariamente colocando em causa a sua segurança e a da operação portuária.

Esta é uma situação à qual as entidades oficiais que tutelam o setor não podem invocar desconhecimento, nomeadamente as de fiscalização das condições de trabalho, a segurança social e finanças que recebem os descontos destes trabalhadores, respeitantes a incidência sobre trabalho em mais de trinta turnos mensais, provando desta forma a sua regularidade e continuação de prestação de trabalho, fatos que deveriam consagrar a ilegitimidade da precariedade."

Face ao exposto, a Assembleia de Freguesia de São Sebastião, reunida em sessão ordinária no dia 05 de dezembro de 2018, deliberou:

1 – Manifestar a sua total solidariedade com a justa luta dos estivadores eventuais do porto de Setúbal;

2 – Manifestar a sua posição contra todas as formas de trabalho precário, originada por uma legislação permissiva, supostamente dissuasora de tais práticas, mas facilmente contornada através de engenharias contratuais, tanto da parte do Estado como por parte de diversas entidades do setor privado;

3 – Manifestar o seu apoio à rápida finalização da negociação de um novo contrato coletivo de trabalho que permita estabelecer a ultrapassagem de tais limites de forma regulada, equilibrada e adequada à realidade específica do funcionamento do porto de Setúbal.

Moção aprovada por unanimidade e em minuta, em sessão ordinária da Assembleia de Freguesia, realizada aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Sede da Freguesia de São Sebastião, 07 de dezembro de 2018

O Presidente da Assembleia de Freguesia,

João Paulo Rodrigues Pires